

Em 2018 assume as funções de Chefe, em regime de substituição, da Divisão Municipal de Requalificação do Espaço Público da C. M. do Porto.

2019-04-04. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312277619

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 8684/2019

Discussão Pública de Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM)

Abertura do período de discussão pública Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM).

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, torna público, para os efeitos consignados no disposto do artigo 81.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal retificado pela Resolução n.º 802/2015 da Presidência Do Governo Regional, em cumprimento da deliberação camarária, tomada na reunião ordinária pública, datada de 08 de abril de 2019, procedeu à abertura do período do Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM) apresentado pela empresa Mirabrava — Empreendimentos Turísticos e Comerciais, L.ª, com sede, Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, Vila da Ribeira Brava, relativamente à Reabilitação e ampliação do Imóvel, localizado na Vila — Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 8, 9350-217, Ribeira Brava, que reconheceu o interesse municipal, considerando o seu especial impacto na ocupação do território, pela importância na promoção e estímulo do desenvolvimento e revitalização económico-social do concelho.

Os interessados poderão consultar a proposta do Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM).

Este processo encontra-se disponível para consulta nos Paços do Concelho da Ribeira Brava, Rua do Visconde N.º56, 9350-213 Ribeira Brava, na Seção de Ordenamento do Território e Serviços Municipais da Divisão do Ordenamento do Território e Serviços Municipais entre as 9:30 e as 16 horas, e no sítio eletrónico da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

Durante o período de discussão pública, quem estiver interessado em apresentar sugestões, informações ou reclamações sobre Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM), entrega de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando-se devidamente e expondo as questões que considerar pertinentes.

Todas as reclamações, observações, sugestões e/ou pedidos de esclarecimento devem ser entregues na Seção de Ordenamento do Território e Serviços Municipais da Divisão do Ordenamento do Território e Serviços Municipais, Paços do Concelho, Edifício da Câmara Municipal da Ribeira Brava, Rua do Visconde N.º56, 9350-213 Ribeira Brava, ou remetidas por correio para a mesma morada. Podem ainda ser enviadas via Fax para o n.º 291 952 182, ou para os seguintes correios eletrónicos avelinapereira@cm-ribeirabrava.pt; geral@cm-ribeirabrava.pt

Podem anexar ao requerimento os documentos que ajudem a clarificar as questões colocadas.

O período de discussão pública terá uma duração de 20 dias de acordo com o n.º 2 do artigo 82.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, retificado pela Resolução n.º 802/2015 da Presidência Do Governo Regional e n.º 2 do artigo 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M de 27 junho, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo na Região Autónoma da Madeira e define o respetivo sistema regional de gestão territorial.

6 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, *Ricardo António Nascimento*.

312273885

MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

Aviso n.º 8685/2019

Prorrogação do prazo da suspensão do Plano de Pormenor da Zona das Rãs

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso torna público, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 e da publicitação prevista na

legislação em vigor, que a assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, de 29 de novembro de 2018, deliberou, em reunião na mesma data, prorrogar o prazo da Suspensão do Plano de Pormenor da Zona das Rãs e das respetivas medidas preventivas, aprovadas em assembleia municipal, por deliberação de 23 de fevereiro de 2017, até 23 de junho de 2019.

2 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

Deliberação

Prorrogação do prazo da suspensão do Plano de Pormenor da Zona das Rãs

A Assembleia Municipal, em reunião ordinária de 29 de novembro de 2018 (item 5 da respetiva ata), deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo da Suspensão do Plano de Pormenor da Zona das Rãs e das respetivas medidas preventivas até 23 de junho de 2019.

2 de maio de 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Rui Carlos de Sousa Ribeiro*.

612279709

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 8686/2019

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se torna público que, por meu despacho datado de 09 de janeiro, foi renovada a comissão de serviço da Carla Sofia dos Santos Rocha, no cargo de Chefe de Divisão de Finanças e Património, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

23 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge M. R. Vultos Sequeira*.

312255943

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Anúncio n.º 84/2019

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal:

Torna público que, para os efeitos do disposto no n.º 5 do art. 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado como Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018 de 9 de janeiro, com as alterações do Despacho n.º 1222-B/2018 de 2 de fevereiro, por força do disposto no n.º 2 do art. 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho que vigora com as alterações do Decreto-Lei n.º 14/2019 de 21 de janeiro, e em sequência da deliberação n.º 97/2019 — CMS, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Seixal, do dia 24 de abril, no âmbito da revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Seixal, que mereceu parecer favorável do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), corre termos pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis período de consulta pública das componentes não reservadas que constituem os Cadernos I e II do Plano, sendo que para efeitos do n.º 7 do art. 163.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro o mesmo se considera aprovado.

Os Cadernos I e II encontram-se disponibilizados on-line, na página da Câmara Municipal (<http://www.cm-seixal.pt/planos-municipais/planos-municipais>).

Encontram-se também disponível para consulta pelos munícipes ou interessados que não disponham de internet, um exemplar na Divisão de Espaços Verdes/Gabinete Técnico Florestal (nos SOCMS) e outro exemplar no Gabinete de Proteção Civil (nos SCCMS).

No caso de atendimento presencial, este deverá ocorrer durante o período de funcionamento dos serviços, entre as 9.00 e as 12.30 horas e entre as 14.00 e as 17.30 horas, condicionado no caso dos serviços Centrais ao fecho do atendimento às 17.00 horas.

Os contributos devem ser transmitidos para o endereço de e-mail: gtf@cm-seixal.pt, e em alternativa, poderão ser entregues por requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

07/05/2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

312279774